

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5140/2020.**  
De 04 de março de 2020.

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº048/2020 - Data: de 11  
de março de 2020.**

**Súmula:** “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora: **Ilda Beira Fontoura**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do inciso II, alínea “a” do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea “b” do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

**DECRETA**

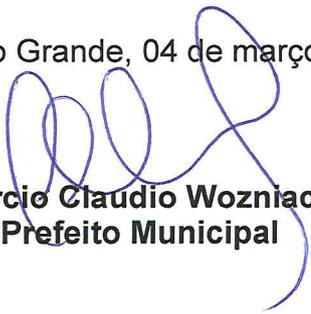
**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora: **Ilda Beira Fontoura**, matrícula n.º 25901, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento proporcional inicial de R\$992,98 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, “b” todos da CF/88, a partir de **19 de fevereiro de 2020**, conforme o Ato de Concessão n.º 249/2020 do Processo Administrativo n.º 067/2020 – FAZPREV.

**Art. 2º** Fica garantida a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei Municipal nº 168/2003, Art. 52 § único e Lei Municipal nº 1072/2015 de 02 de junho de 2015 e Lei Municipal nº 1.339/2019, correspondente ao valor de R\$1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º.** O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**19/02/2020**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2020.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**